



LEI N° 8310/2026

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE VIA PÚBLICA MARIA EULINA
CAMPOS ALVES, E PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada **Rua Maria Eulina Campos Alves** a via projetada que liga o Distrito de Conduru à localidade de Cafundó, **tendo início na lateral esquerda do Estádio de Futebol Miguel Ferreira Paiva (Conduru Futebol Clube) e término 200 metros após a Marcenaria São José**, ambas situadas no distrito de Conduru, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2° A Prefeitura Municipal atualizará os cadastros, registros oficiais, mapas e demais documentos administrativos contendo referência ao referido logradouro, observando a nova denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3° O Poder Executivo promoverá a instalação de placas de identificação, indicando a nova nomenclatura da via pública tratada nesta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320038003100330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

